

Declaramos para os devidos fins que este documento foi afixado hoje no Placar da Câmara Municipal de Sta. Helena de Goiás para o conhecimento público 05/02/2018
Leliana Alves Holanda



Declaramos para os devidos fins que este documento foi afixado hoje no placar da Prefeitura Municipal de Santa Helena de Goiás, para conhecimento Público
Santa Helena de Goiás - GO 26/12/17

ep
Catiane de Araújo Augustinho Santana
Analista de Controle Interno - Matrícula 623546

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE GOIÁS
ADM 2017-2020

LEI MUNICIPAL Nº 2.940, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2017.

“Dispõe sobre o Plano Plurianual – PPA 2018/2021, para o Município de SANTA HELENA DE GOIÁS, e estabelece outras providências”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE GOIÁS APROVA, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI COMPLEMENTAR:

Art. 1º - Esta Lei Dispõe sobre o Plano Plurianual para o exercício de 2018/2021, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 1º, da Constituição Federal, na forma do Anexo do PPA.

Art. 2º - O Poder Executivo ajustará as metas aos valores aprovados pela Câmara Municipal para cada programa e ação que constarão do Orçamento de 2018/2021.

Art. 3º - As codificações de programas e ações deste Plano serão observadas nas leis de diretrizes orçamentárias, nas leis orçamentárias anuais e nos projetos que as modifiquem.

Art. 4º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado criar e reajustar os valores dos Programas e Ações do Plano Plurianual para o Exercício de 2018/2021, conforme anexo do PPA.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Helena de Goiás, aos 26 dias do mês de dezembro de 2017.

JOÃO ALBERTO VIEIRA RODRIGUES
Prefeito Municipal